REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Escola Estadual de 1º e 2º graus
DOM DIOGO DE SOUZA
Decreto de Reorganização:
nº 04623 de 16.01.80 D.O. 22.01.80
Portaria Reconhecimento:
nº 45531 de 31.10.80 D.O. 06.11.80
Porto Alegre

Estabelecimento: ESCOLA ESTADUAL DE 1.º e 2.º GRAUS DOM DIOGO DE SOUZA

Endereço: RUA ADÃO BAINO, 206 - CRISTO REDENTOR - Fone 44-5806

Entidade Mantenedora: Estado do Rio Grande do Sul

Decreto de Reorganizacão N.º 04.623 de 16/01/80 Diário Oficial: 22/01/80

Portaria de Reconhecimento N.º 45.531 de 31/10/80 Diário Oficial: 06/11/80

Localidade: PORTO ALEGRE

Município: PORTO ALEGRE

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que ALEXANDRE ONZI

Nacionalidade Brasileira

Natural de Porto Alegre Estado R.G.S.

Nascido(a) em 28 de março de 1974

Cédula de Identidade n.º 6050336491 UF RS

Concluiu o ensino de 2.º Grau, no ano de 1991, nos termos do artigo 16, da Lei n.º 5692 de 11 de agosto de 1971, alterada pala Lei n.º 7044 de 18 de outubro de 1982, e com o disposto no Regimento Escolar, tendo obtido os resultados constantes neste Certificado.

(X) Habilitação Profissional: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Aut. de Func. da Habilitação dos Cursos Técnicos - Par. 18/73 do C.E.E. - Portaria n.º 5317/73, D.O. 19/02/74.

( ) Ensino de 2.º Grau: Parecer n.º 1000/84 e 377/87 do C.E.E.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 1992

Loreny Fernandes dos Santos Gonçalves
Secretária - Reg. nº 8977

Saly Cezar Superti
Diretor
Aut. n.º 115/92

Nome do Estabelecimento: ESCOLA ESTADUAL DE 1.º e 2.º GRAUS DOM DIOGO DE SOUZA

Município: PORTO ALEGRE - RS

Nome do Aluno: ALEXANDRE ONZI

DISCIPLINAS / RESULTADOS	Nota ou Menção 1.ª Série	2.ª Série	3.ª Série	Total Horas Aula	Total por Parte
Língua Portuguesa	S	6,1	7,0	332	
Literatura	-	7,0	-	64	
Matemática	S	7,1	7,6	361	
História	S	-	-	64	
Geografia	S	-	-	64	
Org. Social e Pol. Brasil	-	6,7	-	32	
Física	-	7,6	-	64	
Química	-	-	7,6	70	
Biologia	S	-	-	64	
Língua Inglesa	-	-	8,1	70	
Educação Física	D	D	D	198	
Educação Artística	SM	-	-	64	
Educação Moral e Cívica	S	-	-	32	
Ensino Religioso	**	-	-	-	
Filosofia	-	5,7	-	64	
Estatística	-	-	8,8	70	
Mec. e Proc. de Dados	SM	7,2	-	128	
Direito e Legislação	-	7,1	7,8	134	
Economia e Mercados	-	-	8,0	70	
Contabilidade e Custos	S	7,0	8,2	495	
Org.e Téc.Comercial	-	5,0	7,9	134	
TOTAL GERAL					2574

Série	Turma	Ano Letivo	Res. Final	Estabelecimento e Município
1.ª	313	1989	A	Escola Estadual de 1º e 2º Graus Dom Diogo de Souza Porto Alegre
2.ª	323	1990	A	Escola Estadual de 1º e 2º Graus Dom Diogo de Souza Porto Alegre
3.ª	332	1991	A	Escola Estadual de 1º e 2º Graus Dom Diogo de Souza Porto Alegre

OBSERVAÇÕES:

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 1992.

EM 1991: Acréscimo de 10% na carga horária de cada componente curricular de acordo com Parecer 577/91 do C. E. E.

Maria Terezinha dos Santos Gonçalves
Secretária - Reg. nº 8977

Sady Cezar Superti
Diretor
Aut. n.º 115/92

OBSERVAÇÕES:

CONVENÇÃO DO RESULTADO FINAL

A - Aprovado

R - Reprovado

CONCEITOS.

Aprovação

PS — Plenamente Satisfeito 91 a 100%

SM — Satisfatório Mais 76 a 90%

S — Satisfatório 60 a 75%

Reprovação

MS — Menos que Satisfatório 30 a 59%

I — Insuficiente 0 a 29%

A partir de 1990: Nota 5,0 é mínimo para aprovação.

AUTENTICAÇÃO DA SEC

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Educação
Seção de Controle Escolar
Declara a Autenticidade dos Estudos
Porto Alegre, 18/12/2009
Responsável:

Maria da Graça Martins
ID 1358170101
SECOE

Programas de Saúde - desenvolvidos nos termos do Par. 2264/74 do C.F.E. Preparação para o Trabalho - desenvolvida conforme a legislação vigente.

Educação Física Dispensado Lei Federal 7692/88 - Art. 1º Alínea b

Ensino Religioso Amparado pelo Par. 493/76, do C.E.E.